

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Moacama de Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.079.568

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUN/2013

NOME IRACEMA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MARIA OLIVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

INDEPENDÊNCIA RS

04/JUN/1970

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 12010 IV A-13 FL. 131

CART. FELTRACCO-INDEPENDÊNCIA RS

CPF 012.764.600-07

Rafael Ayr. Viam  
Aux. Médico Legal

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Matrícula: 663.637-3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Antônio Loureiro*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.079.570

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUN/2013

NOME ANTÔNIO CARDOSO

FILIAÇÃO JOÃO CARDOSO

DORACILIA CARDOSO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ RS

25/MAI/1971

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 0210 LV A-002 FL 010

CART. DAVID-SÃO JOSÉ DO INHACORÁ RS

CPF 629.429.130-53

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

*Rafael Ayr. Vianna*  
Aux. Médico Legal

Matricula: 663.637-3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**SICCOOB** | 756-0

**SICCOOB** | 756-0

75691.43683 01027.252301 93102.240012 1 98780000009900

Nº Documento	971720	Vencimento	23/10/2024
Ag/Cód. Beneficiário	4368 / 272523		
Espécie	R\$		
Quantidade			
(=) Valor Documento	R\$ 99,00		
(-) Descontos / Abatimentos			
(-) Outras deduções			
(+) Mora / Multa			
(+) Outros acréscimos			
(=) Valor cobrado			
Nosso número	0931022-4		
Beneficiário	JULIO CESAR DE AMARAL		
CPF/CNPJ	824.345.739-91		

Local de pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO		Vencimento		23/10/2024	
Beneficiário		GTBA TELECOM LTDA - GUARATUBA / CNPJ: 20.543.659/0001-00		Agência/Código beneficiário		4368 / 272523	
Data do documento	26/08/2023	Nº Doc.	971720	Espécie doc.	DM	Nosso N.	0931022-4
Carteira	1	Espécie	R\$	Quantidade		(=) Valor do Documento	R\$ 99,00
USO DO BANCO				Pagar boleto via QR Code Pix		(-) Descontos / Abatimentos	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA MAIS 0,033% AO DIA				ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES		(-) Outras deduções	
ATENÇÃO: Pix deve ser pago apenas via QRCode sob pena de não compensação do pagamento				PLANO FIBRA 300 MBPS - GUARATUBA - 09/2024 - R\$ 99,00		(+) Outros acréscimos	
Pagador				JULIO CESAR DE AMARAL		(=) Valor cobrado	
RUA JOSE FARAN MANSUR GUERIOS, 10, COROADOS				83280-000 - GUARATUBA - PR		Cód. Baixa	
Beneficiário Final						Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Recibo do Sacado

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS que entre si fazem: de um lado como PROMITENTE VENDEDOR o Sr Luiz Carlos Correia dos Santos Brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 12.873.723-5 e DO CPF 269.496.128-26 residente e domiciliado na cidade de Guaratuba-PR. De ora e diante denominado PROMISSÁRIO VENDEDOR e de outro lado o SR Antonio Cardoso, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG 7.079.570 E DO CPF 629.429.130-53 residente e domiciliado em Brusque-SC e Iracema de Oliveira, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG 7.079.568 E DO CPF 012.764.600-07 neste ato denominados simplesmente CESSIONÁRIOS COMPRADORES têm justo e contratado o Compromisso de Compra e Venda e Cessão de Direitos Possessórios do imóvel abaixo caracterizado, que se regerá pelas Cláusulas e Condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel, objeto do presente contrato, do qual se declara legítimo possuidor o Promitente Vendedor, assim se descreve e caracteriza LOTE DE TERRENO, 03 (TRÊS) da quadra 40 (QUARENTA) situado Balneário Praia das Palmeiras em Guaratuba-PR medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Dr. Joaquim Miró por 30,00m (trinta metros) de ambos os lados onde divide do lado direito com o lote 02 (dois), e do lado esquerdo com o lote 04 (quatro), dividindo no fundo com o lote 08 onde mede 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA: Que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Promitente Vendedor promete vender aos Compromissários Compradores e este a comprar-lhe todos os direitos e obrigações sobre o ágio do imóvel descrito na Cláusula anterior, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo pagos da seguintes forma: Uma entrada de R\$ 2.000 (dois mil reais) pago no ato da assinatura, mais 02 (duas) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) pagos a primeira no dia 10/10/2023 e a segunda no dia 10/11/2023 , mais 22(vinte e duas) parcela no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) pagas sucessivamente todo dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Promitente Vendedor compromete-se a entregar o imóvel acima citado, no ato da assinatura deste, livre, desocupado, em favor deste instrumento e os Compromissários Compradores declaram conhecer e assumem a responsabilidade a partir desta data. Transmitindo então, nesta oportunidade a posse, domínio e ação que sobre o imóvel exercia.

CLÁUSULA QUARTA: O promitente Vendedor se obriga e se compromete por si e por seus herdeiros e sucessores, a outorgar e assinar o competente instrumento de transferência, a favor dos Compromissários Compradores.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas relativas à Transferência do imóvel, serão de inteira responsabilidade dos Compromissários Compradores, bem como o seu registro, ISTI, e outras taxas que forem cobradas, para tal finalidade. Bem como promover a Ação de Usucapião.

CLÁUSULA SEXTA: Fica desde já, estabelecido que a parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste contrato, se obriga a pagar a parte inocente a multa de 10% (DEZ POR CENTO), sobre o valor do ágio mais honorários advocatícios, independentemente do fato de vir a responder Judicialmente pela sua inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Promitente Vendedor declara TER a posse mansa e pacífica a 15 anos ininterruptos e se obriga a transmitir toda essa posse que caracteriza o presente instrumento

CLÁUSULA OITAVA: A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes contratantes, como também, os Herdeiros ou sucessores, que se obrigam a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente transação, respondendo inclusive pela evicção de direitos. Ficando celebrada esta Compra e Venda nas condições acima, que obriga o cumprimento de todas as sanções e penalidades da mesma.

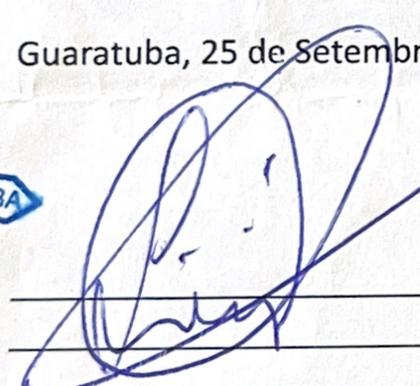
CLÁUSULA NONA :Considerando este instrumento, fica desde já acordado que em caso de sinistro do Vendedor, seus herdeiros e sucessores se comprometem a transmitir a posse, domínio, direito e ação do mesmo ao comprador, sem contudo dele exigir novos pagamentos ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro de Guaratuba-PR, para dirimir todas as questões oriundas de interpretação deste instrumento;

E por estarem assim justos e contratados, as partes ora signatárias, assinam o presente em DUAS (2) vias de igual teor e norma, para que, após assinado na presença de duas testemunhas, surtam os seus efeitos jurídicos e legais. –

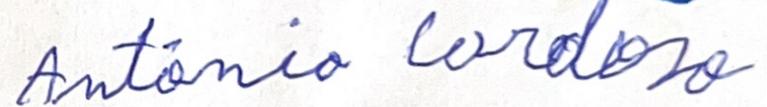
Guaratuba, 25 de Setembro de 2023.

TABGTBA

  
LUIZ CARLOS CORREIA DOS SANTOS

PROMISSÁRIO VENDEDOR

TESTEMUNHAS



ANTONIO CARDOSO



IRACEMA DE OLIVEIRA

CESSIONÁRIOS COMPRADORES

DE GUARATUBA/PR  
CANTORO DE NOTAS

DE GUARATUBA/PR  
CANTORO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS  
BRUNO AZZOLIN  
TABELIA  
GUARATUBA - PR

Tabelionato de Notas de Guaratuba - PR

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR  
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: contato@tabelionatoguaratuba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
[G01LAuc1] - LUIZ CARLOS CORREIA DOS SANTOS.....

Selo:

SFTN1.5G9nb.RMjXA.56deJ.F552q

Guaratuba, 26 de Setembro de 2023

TIAGO ABEL FRUTOS  
ESCREVENTE



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: IRACEMA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: COZINHEIRA	
RG: 7.079.568 SESP/SC	CPF: 012.764.600-07
ENDEREÇO: RUA JOSE FARAN MANSUR GUERIOS, Nº10, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9121-1025 (47) 9 9111-0861	

### DECLARANTE:

NOME: ANTÔNIO CARDOSO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
RG: 7.079.570 SESP/SC	CPF: 629.429.130-53
ENDEREÇO: RUA JOSE FARAN MANSUR GUERIOS, Nº10, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9121-1025 (47) 9 9111-0861	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 28 de julho de 2025

**DECLARANTE**

IRACEMA DE OLIVEIRA

*Iracema de Oliveira*

**DECLARANTE**

ANTÔNIO CARDOSO

*Antônio Cardoso*

x

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: IRACEMA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: COZINHEIRA	
RG: 7.079.568 SESP/SC	CPF: 012.764.600-07
ENDEREÇO: RUA JOSE FARAN MANSUR GUERIOS, Nº10, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9121-1025 (47) 9 9111-0861	

### OUTORGANTE:

NOME: ANTÔNIO CARDOSO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
RG: 7.079.570 SESP/SC	CPF: 629.429.130-53
ENDEREÇO: RUA JOSE FARAN MANSUR GUERIOS, Nº10, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9121-1025 (47) 9 9111-0861	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 28 de julho de 2025

**OUTORGANTE**  
IRACEMA DE OLIVEIRA

**OUTORGANTE**  
ANTÔNIO CARDOSO

x *Iracema de Oliveira* x *Antonio Cardoso*